



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERENCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de Aparelho para Sedação consciente por Oxido Nitroso, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo de referencia.

**2. DESCRIÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/EXPECIFICAÇÃO	QTD
<b>01</b>	<b>APARELHO PARA SEDAÇÃO CONSCIENTE POR OXIDO NITROSO.</b> <b>Interrupção automática do fluxo c; botão de “refluxo” de oxigênio; botão “ON/OFF”; ajustagem automática de N<sup>2</sup>O; válvula anti-refluxo; proteção hipóxica.</b> <b>Incluso KIT inalatório: 01 máscara nasal, traquéias e balão; 02 Manômetros (O<sub>2</sub> + N<sub>2</sub>O); 02 mangueiras (O<sub>2</sub>+ N<sub>2</sub>O); 01 Cilindro de Oxido Nitroso 10L (ABASTECIDO); 01 Cilindro de Oxigênio 10L (ABASTECIDO) E 01 carrinho de suporte para o aparelho e cilindros.</b>	<b>01</b>

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A técnica de Sedação consciente vem sendo utilizada regularmente por um grande numero de cirurgiões dentistas em clinicas;

3.1.1 A aquisição do aparelho faz se necessária, pois considerada como uma alternativa a anestesia geral, facilitando o atendimento bucal aos pacientes fóbicos e portadores de necessidades especiais, diminuindo os riscos inerentes ao procedimento realizado e a complexidade no tratamento;

3.1.2 Ademais, com o tratamento é possível diminuir o encaminhamento de pacientes com necessidades especiais para o tratamento á nível hospitalar, considerando o tratamento com sedação á nível ambulatorial, diminuindo os riscos pertinentes;

Rua:Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,  
Tel.(12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.3 Trata-se da Emenda Impositiva do vereador Vitor Tadeu.

#### **4 DAS CONSIDERAÇÕES:**

4.1 Considerando que é inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

4.2 Considerando que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.

4.3 Considerando que o tratamento via inalatório é uma das formas mais antiga e conhecida por sedação consciente.

4.4 Considerando que as diretrizes de Política Nacional de Saúde Bucal de 2004 orientam para que sejam utilizados todos os recursos existentes para prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal.

#### **5 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

5.1 Prazo de entrega do equipamento é de até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais ou até 90 (noventa) dias corridos para aqueles com importação comprovada, contados da AF (Autorização de fornecimento).

5.2 A despesa com frete será de responsabilidade da Contratada;

5.3 O Aparelho devera ter garantia de no mínimo 01 ano; com atendimento de manutenção;

**5.4 O objeto da compra deve ser exatamente conforme descrito neste termo;**

5.5 O local para entrega e instalação do aparelho, será no Almojarifado do Centro de Saúde Dr. Odilon de Souza Miranda, situado a Rua João Batista Ortiz Monteiro nº 345, Vila Antonio Augusto Luiz. CEP 12.287-310 – Caçapava/SP.

5.6 Horário para entrega das 08:00 h às 11:00h ou da 13:00 h às 15:00 h.

5.7 O aparelho pode ser rejeitado no todo, quando em desacordo com as especificações contidas neste termo de referencia, devendo ser substituídos no prazo

Avenida Coronel Alcantara 550 Centro - Caçapava - SP, CEP 12281-580

Tel. (12) 3655-5797 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em

Avenida Coronel Alcantara 550 Centro - Caçapava - SP, CEP 12281-580

Tel. (12) 3655-5797 | [secretaria.saude@cacapava.sp.gov](mailto:secretaria.saude@cacapava.sp.gov)





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, além de observadas as seguintes diretrizes:

7.1.7.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.1.7.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.1.7.3. Que o objeto deva ser preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos da lei será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021.

Avenida Coronel Alcantara 550 Centro - Caçapava - SP, CEP 12281-580

Tel. (12) 3655-5797 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov



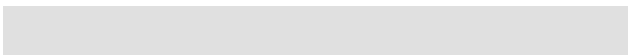


**MUNICIPIO DE CAÇAPAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

04951 4.4.90.52.10.30110012001

**10. RESPONSÁVEL TECNICO PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA:**



Caçapava 28 de setembro de 2023.

Avenida Coronel Alcantara 550 Centro - Caçapava - SP, CEP 12281-580

Tel. (12) 3655-5797 | [secretaria.saude@cacapava.sp.gov](mailto:secretaria.saude@cacapava.sp.gov)



## DESCRITIVO

**Aparelho para sedação Consciente por Óxido Nitroso** - Interrupção automática do fluxo de  $N_2O$ ; botão de "refluxo" de Oxigênio; botão "On/Off"; ajustagem automática de  $N_2O$ ; válvula anti refluxo; proteção hipóxica.

Incluso:

Kit inalatório: 1 máscara nasal, traquéias e balão; 2 Manômetros ( $O_2 + N_2O$ ); 2 Mangueiras ( $O_2 + N_2O$ );
1 Cilindro de Óxido Nitroso 10L (abastecido);
1 Cilindro de Oxigênio 10L (abastecido)
1 carrinho de suporte para aparelho e cilindros .